



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no período de **19/02/2018 à 21/03/2018** de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS**, para **ministrar cursos e oficinas culturais**.

#### **1. DO OBJETO**

Credenciamento de interessados em prestar serviços para ministrar cursos/oficinas para municipalidade de Rio Negro em espaços públicos, sendo, Casa Bucovina, Cine Teatro Antonio Candido do Amaral, Seminário Seráfico São Luís de Tolosa e Biblioteca Cidadã “Aracy Guimarães Rosa” e Associações Comunitárias com acesso gratuito a população de todas as faixas etárias (crianças, adultos e idosos). Serão credenciados Projetos na área de:

##### **1.1 Música**

- Violão popular
- Acordeom popular
- Técnica vocal (coral)

##### **1.2 Artes Plásticas**

- Pintura em tela
- Artesanato em palha de milho e orgânicos naturais
- Arte em madeira
- Arte em tecidos
- Patchwork
- Pintura em tecido
- Tricô
- Crochê
- Bonecas de Pano
- Bijouterias
- Pintura em madeira
- Arte em Recicláveis

#### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS**

- ✓ As oficinas serão organizadas de acordo com uma estruturação de um mínimo de 1 hora/atividade e um máximo de 8 horas/atividade/dia.
- ✓ Os dias, os horários e a carga horária das atividades serão definidos no momento da contratação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- ✓ Durante a realização das oficinas, o instrutor deverá apresentar, semanalmente, listagem de presença com número de alunos, data, local da realização do curso, com assinatura dos participantes.
- ✓ O número mínimo de alunos por oficina será de oito alunos e o máximo de quinze alunos. Havendo desistência de 40 % no número mínimo de participantes a Secretaria de Cultura e Turismo se reserva no direito de cancelar o curso.
- ✓ A avaliação dos cursos ministrados será realizada pelos alunos periodicamente através de questionário fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- ✓ Os cursos terão início quando as listas de inscrições tiverem sido preenchidas de acordo com o número mínimo de alunos por oficina.
- ✓ A escolha do prestador do serviço se dará, dentre os que atenderem as condições do credenciamento, por opção dos alunos.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1- INSTRUTORES:

- ✓ **Serão admitidos a participar desta seleção os candidatos que comprovarem** com pelo menos um dos documentos a seguir: **Diploma, Certificado, Atestado de Capacidade Técnica demonstrando habilidade para área, Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** que comprove experiência na ministração dos cursos oferecidos. A ausência de comprovação através de documentos originais ou fotocópias autenticadas impedirá a inscrição do instrutor/ Oficineiro
- ✓ Não poderão se inscrever instrutores/oficineiros pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Rio Negro-PR.
- ✓ A despesa com o deslocamento até o local do curso fica sob a responsabilidade do oficineiro/instrutor.

#### 3.2- Dos Participantes:

- ✓ Cada participante (aluno) poderá se inscrever em apenas um curso, podendo fazer nova inscrição após o término deste.
- ✓ As inscrições para os cursos oferecidos aos alunos serão realizadas pessoalmente na Secretaria de Cultura e Turismo na sede da Prefeitura de Rio Negro.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- ✓ As inscrições para os Instrutores/Oficineiros serão realizadas do período de **19/02/2018** á **21/03/2018** das 09h00min ás 11h00min e das 14h00min ás 16h30min horas, pessoalmente, na Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070- Bairro Seminário, mediante a entrega no ato da inscrição, dos anexos citados abaixo:

**4.1-** Fichas de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

**4.2-** Projetos resumidos (Anexo II);

**4.3-** Currículo Vitae com anexos comprobatórios da experiência na área (Anexo III);

**4.4-** Declarações do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não geram direito subjetivos a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto ( Anexo IV);

**4.5-** Declaração - sob as penas da lei do proponente de que não é servidor público municipal do município, (Anexo V).

O proponente **poderá** encaminhar material complementar no ato da inscrição, desde que em formato digital, em mídias de tipo CD, ou DVD.

Os anexos da Ficha de inscrição e Declaração constantes deste edital estão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro na página [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br).

Todos os anexos deverão ser entregues pessoalmente, preenchidos, grampeados e assinados.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- ✓ Os credenciados integrarão um banco de dados específicos que terá prazo de validade por um ano.
- ✓ Será disponibilizada uma vaga para Instrutor Oficineiro por Curso oferecido.
- ✓ Havendo mais de um Instrutor Oficineiro inscrito na área de atuação oferecida, contará a experiência na área, cursos, didática e diplomação.
- ✓ O Município de Rio Negro, segundo a necessidade do programa de Oficinas e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, respeitando os critérios aqui definidos.
- ✓ As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº8666/93 e posteriores alterações.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- ✓ Os credenciados serão convocados através do ofício protocolado e terão o prazo de até cinco dias úteis após para apresentar no endereço constante do edital, cópia dos documentos relacionados a seguir, sendo obrigatória a apresentação dos originais.

5.1- Cédula de Identidade

5.2- CPF

5.3- PIS/PASEP/NIT

5.4- Alvará

5.5- Conta Corrente em nome do credenciado

### **6. DA REMUNERAÇÃO**

- ✓ Os contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento da **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) pela hora/atividade.
- ✓ Estes valores abrangerão todos os custos e despesas diretas ou indiretas envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- ✓ Os valores devidos, serão apurados mensalmente e pagos até 5 dias úteis da comprovação da execução dos serviços pela Secretaria de Cultura e Turismo e apresentação de Nota Fiscal Avulsa, emitida na Prefeitura Municipal de Rio Negro.
- ✓ Os valores devidos aos contratados sofrerão os descontos previstos em lei.
- ✓ Serão designadas as servidoras públicas **Karen Rosane Brunken Flores** e **Georgia Von Linsigen Steffens** como fiscais da efetiva execução dos projetos em cada contrato, nos termos do artigo 67 e 1º da Lei Federal nº8666/93.
- ✓ As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporânea ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

### **7. DAS PENALIDADES**

**A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes penalidades.**

- I. Advertência
- II. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.
- III. Pela inexecução total: multa de 30% do valor do contrato.
- IV. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/atividade não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

- V. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial ou incidência na multa prevista no item II.

As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro.

### **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão pela dotação orçamentária com o seguinte:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/07.03- Departamento de Ação Cultural

Principal: 266 / Dotação: 3.3.90.36.06 - 5455 –Pagamentos de Instrutores/Oficineiros

Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)

### **10 – INFORMAÇÕES**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 (Secretaria Turismo e Cultura) ou na Prefeitura Municipal, pelo fone (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

**JUSSARA DO ROCIO HEIDE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 002/2018</b>	<b>N ° de Inscrição.....</b>
--	------------------------------

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Negro – Paraná:

Nome: \_\_\_\_\_, vem requerer inscrição de projeto supra citado de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**.

Rio Negro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO II- PROJETO**

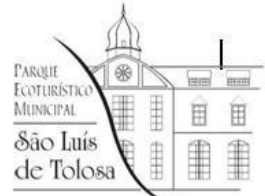
<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2018</b>	<b>N.º de inscrição:</b>
Área de atuação do projeto	
Nome do Projeto:	
Nome do Proponente:	
Descrição resumida do projeto:	
Objetivos específicos:	
Público alvo:	
Quantidade mínima e máxima de participantes por turma:	
Infra-estrutura necessária:	
Recursos materiais necessários:	
Pré-requisitos solicitados aos candidatos:	
Informações complementares:	



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**ANEXO III – CURRICULUM VITAE**

<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018</b>		<b>N.º de inscrição:</b>
Nome completo:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
N.º do Documento de Identidade:		N.º do CPF/MF:
N.º do PIS		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Formação:		
Formação específica:		
Tempo de atuação na área proposta:		
Trabalhos realizados na área proposta no projeto:		
Últimos trabalhos realizados:		
Trabalhos realizados junto ao poder público:		
Observações sobre a sua experiência que julgar importante		





**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018</b>	<b>Nº de inscrição:</b>
--	-------------------------

Eu, \_\_\_\_\_,

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Turismo e Cultura de Rio Negro /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Rio Negro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO V - DECLARAÇÃO**

<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018</b>	<b>Nº de inscrição:</b>
--	-------------------------

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou  
servidor público municipal de Rio Negro/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar  
com o Município de Rio Negro.

Rio Negro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ declaro, para fins de credenciamento de  
Instrutor-Oficineiro, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente o conceito e os objetivos do Projeto “Oficinas Culturais”
- Que estou ciente que tanto os locais e a distribuição das aulas-oficinas serão feitas pela Secretaria de Turismo e Cultura do município de Rio Negro/PR, após as devidas inscrições/contratações e, que em caso de discordância, serei dispensado, convocando-se o credenciado seguinte.

\_\_\_\_\_  
Assinatura